



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 374/09

Contrato nº. **408/2015**

Processo Administrativo nº. 23.823/15 – anexado ao nº. 22.625/09 - Dispensa art.24, X, LF 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **MANUEL ABRANTES DA FONSECA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DO COMÉRCIO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 meses e Reajusta o valor mensal da locação, com base na variação de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MANUEL ABRANTES DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 2.170.181-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.318.048-20, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, com base nos **Processos Administrativos acima identificados**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de novembro de 2009, nos autos do Processo acima descrito pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, **de 01/09/2015 à 31/08/2016**, reajustando-se o valor mensal da locação para R\$ 5.717,43 (cinco mil setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), com base na variação de IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

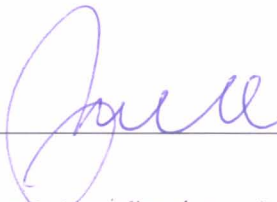
Botucatu,

10 SET 2015


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MANUEL ABRANTES DA FONSECA
CONTRATADA

Testemunhas: 1ª


Daniilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5